



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 13 de agosto de 2007

Considerando o disposto no Art. 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, com vistas à contratação do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, com vistas à ministrar curso de "WEB DESIGNER", para servidores dos Tribunais do Trabalho ao custo total de R\$ 10250,00.

Considerando o disposto no Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e assegurados os pressupostos da conveniência, oportunidade e economicidade, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa SF Comércio de Alimentos LTDA, com vistas ao fornecimento de 1.400 refeições, para atendimento de aproximadamente 70 (setenta) participantes do 3º curso de Formação Inicial da ENAMAT, no período de 20 dias úteis, no valor total estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO